

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/2024.
DATA: 25 DE JUNHO DE 2024.
SÚMULA: ESTABELECE O SUBSÍDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE PREFEITO,
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS
VEREADORES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte
Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio mensal do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, em conformidade com o Artigo 29, Inciso V da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 019/98, para o quadriênio 2025/2028, nos seguintes valores:

- I – prefeito: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- II – vice-prefeito: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
- III – secretários: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
- IV – Vereadores: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Art. 2º - Fica estabelecido o subsídio mensal do Presidente da Câmara de Vereadores de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Art. 3º - Os subsídios que tratam os artigos 1º e 2º desta lei são fixados em parcela única, obedecidas as disposições contidas no art. 37, inc. X e XI, art. 39, § 4º e art. 169 todos da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar n. 101/2020.

Art. 4º - Os subsídios que tratam os artigos 1º e 2º desta lei poderão ser revistos anualmente, na mesma data da revisão dos

servidores municipais, sem distinção de índices (art. 37, X, e art. 39, § 4º ambos da Constituição Federal).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.**

**Odenílio Moreira Sousa
Vereador – MDB**

**Adriana de Sousa Silva
Vereadora – MDB**

**Felipe Reinehr Faganello
Vereador – Podemos**

**Flávio André Caldeira
Vereador – MDB**

**Manoel Aparecido Nazário
Vereador – MDB**

**Raimundo Gomes da Silva
Vereador – PL**

**Raimundo Pedro P. Raposo
Vereador- Podemos**

**Marta Dama
Vereadora – PSB**

**Alysson Jose Lotici
Vereador – União Brasil**